



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.353 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**INSTITUI A DATA DE 05 DE OUTUBRO
COMO DIA MUNICIPAL DE SÃO
BENEDITO DO BAIRRO BOA
ESPERANÇA NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o Dia Municipal de São Benedito do Bairro Boa Esperança, que será comemorado anualmente no dia 05 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

